



### Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

**Louvor n.º 520/2005.** — Ao cessar funções de Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, quero expressar público louvor ao licenciado José Manuel Simões Ferreira pela dedicação, profissionalismo, lealdade, sentido de serviço público e elevadas qualidades pessoais evidenciadas na forma como desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete.

Detentor de uma elevada capacidade de gestão de recursos humanos que pôs ao serviço deste Gabinete diariamente, de assinalável sentido de dever e de responsabilidade, de invulgar capacidade de trabalho que lhe grangeou o respeito e admiração de todos com quem privou, o Dr. Simões Ferreira soube conduzir os *dossiers* com mestria na defesa do interesse público, exercendo sempre com exemplar rigor, firmeza, responsabilidade, dedicação e competência as suas funções.

A sua constante disponibilidade, aliada à elevada capacidade técnica e relacional que o caracterizam foram, garantidamente, contributos fundamentais para o bom funcionamento do Gabinete.

Por este motivo, quero agora deixar registado o meu sincero reconhecimento pela colaboração prestada, dando-lhe público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho n.º 6479/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 25 443/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004, delegeo e subdelego:

1.1 — No subdirector-geral licenciado António José Henriques Filipe as competências para despachar assuntos relativos à Direcção de Serviços de Informática e respectivas áreas funcionais e assuntos relativos às Direcções de Serviços de Transportes Rodoviários de Pas-

sageiros e de Mercadorias e respectivas áreas funcionais em matéria de acesso à actividade e certificação profissional, designadamente:

- a) A definição das condições de acesso à actividade de transporte rodoviário de passageiros e de mercadorias, da actividade transitória e de *rent-a-car*;
- b) A elaboração dos planos e programas de formação, aprovação dos manuais de formação e a realização de exames para a obtenção do certificado de capacidade técnica e profissional;
- c) Desenvolvimento de manuais de certificação profissional, a aprovação de cursos de formação profissional e a realização dos correspondentes exames, na perspectiva da Direcção-Geral de Transportes Terrestres como entidade certificadora no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional;
- d) A organização e gestão do registo nacional do transportador e do registo nacional dos profissionais de transportes.

1.2 — No subdirector-geral engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha as competências para despachar assuntos relativos às Direcções de Serviços de Transportes de Mercadorias e de Passageiros, em matéria de:

- a) Definição das condições de acesso e organização do mercado dos transportes rodoviários de passageiros e de mercadorias;
- b) Licenciamento dos veículos automóveis afectos ao transporte rodoviário de passageiros e de mercadorias;
- c) Definição das normas de aprovação e certificação dos equipamentos a instalar nos veículos afectos ao transporte rodoviário;
- d) Concessão e subconcessão de serviços de transportes regulares de passageiros;
- e) Sistemas tarifários e tarifas;
- f) Autorização para a realização de transportes internacionais e transportes de cabotagem e para a realização de transportes de carácter excepcional.

1.3 — Delego ainda em cada um dos subdirectores-gerais as competências para, em razão das matérias constantes das áreas funcionais referidas nos n.ºs 1.1 e 1.2, despachar assuntos relativos aos serviços regionais cujos responsáveis dependem, hierárquica e funcionalmente, dos subdirectores-gerais, de acordo com a natureza daquelas matérias.